

EDITAL Nº 034/2024 – PLANDITES/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais do Semiárido (Plandites) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para o **Reingresso de alunos(as) para o Curso de Mestrado**.

1 DAS VAGAS

1.1 São oferecidas vagas a ex-alunos(as) do Plandites que tenham cumprido, com êxito, a carga horária em disciplinas e demais atividades exigidas pelo Regimento do Programa, incluindo a defesa do Exame de Qualificação.

1.2 As vagas deste edital destinam-se exclusivamente aos(às) candidatos(as) que tiveram o vínculo cancelado **há menos 02 (dois) anos**; candidatos(as) que não atenderem esta restrição básica não poderão se inscrever na modalidade de reingresso.

1.3 O(a) candidato(a) deverá se inscrever em apenas uma das linhas de pesquisa do Plandites, sob a orientação de um(a) professor(a) permanente do Programa que disponibilizará a vaga, sob demanda.

1.4 O(a) candidato(a) deverá estabelecer contato prévio com o(a) orientador(a) o qual deverá, mediante a análise da demanda, informar a vaga de reingresso à sua linha de pesquisa e solicitar a mesma, informando por e-mail, à Coordenação do Plandites (plandites@mestrado.uern.br).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo **até a validade deste edital, 15/08/2025**, e os(as) candidatos(as) se inscreverão e encaminharão documentos exclusivamente através do endereço de e-mail plandites@mestrado.uern.br

2.2 O(a) candidato(a) deverá anexar comprovante de pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), depositados nominalmente (Depósito Identificado), ou por transferência, na Conta Corrente UERN PLANDITES, Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 7.409-8 (não serão aceitos depósitos efetuados via envelope). OBSERVAÇÃO: Em caso de transferência bancária, a partir de conta

corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02). O Pagamento também poderá ocorrer através de PIX – Chave PIX plandites@mestrado.uern.br (tendo como favorecido Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES)).

2.3 Para todos os(as) candidatos(as), é exigido o histórico escolar com as disciplinas e as atividades cursadas no Mestrado do Plandites/UERN, a dissertação escrita e o comprovante de aceitação da publicação que dá suporte à defesa, conforme estipulado no regimento do Plandites, **todos em formato PDF e em arquivos separados**.

2.4 O deferimento das inscrições depende da validação da documentação pela comissão de seleção de reingresso.

2.5 Documentos para inscrição que deverão ser digitalizados (**em formato PDF**) e, anexados ao e-mail enviado:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a), Anexo I;
- Comprovante de pagamento da inscrição;
- Histórico escolar do curso de Mestrado no Plandites;
- Comprovante de aceitação da publicação que dá suporte à defesa, conforme estabelecido no Regimento do Plandites;
- Texto completo do artigo aceito para publicação ou publicado;
- Texto da Dissertação em formato PDF.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo constará de uma única fase, conforme descrito a seguir.

Fase de avaliação para o Mestrado

3.2 Análise das condições de elegibilidade para o reingresso, onde serão verificadas as possibilidades de defesa do(a) candidato(a) no tempo estipulado pelo Regimento do Plandites, com base no histórico e documentos comprobatórios, sem a presença do(a) candidato(a), sendo essa fase eliminatória.

4 DA APROVAÇÃO FINAL:

4.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) para o reingresso no Mestrado será classificado na vaga disponibilizada pelo(a) docente.

5 DO CADASTRO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS):

5.1 O cadastro dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizado mediante o comparecimento à secretaria do Plandites.

5.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar, no ato do cadastro, cópias autenticadas (ou cópias simples acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo:

- Título de Eleitor(a) acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso do(a) candidato(a) ser brasileiro(a);
- Histórico escolar atualizado;
- Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) e orientador(a), Anexo I;

5.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não realizar o cadastro no prazo definido pelo Programa, constante do cronograma do Anexo II a este edital, será considerado(a) desistente.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) por reingresso não poderá usufruir de bolsa de estudos do Plandites.

6.2 O(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que ocorrerá no site https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1048. Além disso, todas as etapas da seleção serão publicadas no JOUERN.

6.4 Os resultados do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, no site https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1048 e no JOUERN.

6.5 Do resultado das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até dois dias a contar da publicação do resultado da

etapa; e, na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a sua participação na mesma sub judice.

6.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados e neste edital.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Reingresso. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até 15 de agosto de 2025.

COMISSÃO PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE
REINGRESSO PARA ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO
SEMIÁRIDO

PORTARIA-SEI Nº 503, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra
Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa
Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS(AS) REINGRESSANTES

A) DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo:

Nascimento: / /

Cidade:

Estado:

Estado civil:

Nacionalidade:

CPF:

Filiação: Pai:

Mãe:

Identidade:

Órgão emissor:

Data de emissão: / /

B) ENDEREÇO

Rua, número:

Complemento:

Bairro:

CEP: -

Cidade:

Estado:

Tel: ()

Fax: ()

E-mail:

C) FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

1) Graduação em:

Instituição:

Ano:

D) Indique a linha de pesquisa em que pretende desenvolver seus estudos:

1) Linha 1 – Dinâmicas Territoriais no Semiárido

2) Linha 2 – Planejamento, Território e Políticas Públicas

Discente

Orientador

ANEXO II – ORIENTAÇÃO SOBRE RECURSO DAS ETAPAS DO PROCESSO

Em qualquer uma das etapas do processo, é de direito do(a) candidato(a) a interposição de recursos ao resultado divulgado. O prazo para recurso será de até 48h (a contar a partir do horário de divulgação do resultado) e deverá ser impetrado através de solicitação impressa, à Coordenação do Plandites, que deverá ser entregue na secretaria do Programa, mediante recibo do interessado.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Atividade	Data ou Período
Divulgação do Edital:	24/10/2024
Período para inscrição:	Fluxo contínuo (30/10/2024 a 15/08/2025)
Divulgação do deferimento da inscrição:	Até 10 dias após a inscrição
Divulgação do resultado da análise dos documentos:	Até 30 dias após o deferimento da inscrição
Divulgação do resultado final:	Até 5 dias após resultado da análise dos documentos
Matrícula do aluno:	Até 10 dias após divulgação do resultado